

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, comunica a realização do Processo Seletivo no 01/2021, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para Analistas Técnicos I e II, conforme procedimentos descritos neste Comunicado. O Sistema Sebrae, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei no 8.029/90 e art. 2º do Decreto no 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade, mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os cargos a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do SEBRAE, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEBRAE, por ato expresso.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Capítulo 2 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.9 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, para todos os cargos:

1ª Etapa: Prova de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos;

2ª Etapa: Prova de Títulos (análise curricular) de caráter classificatório, para todos os Cargos;

3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências - de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

1.10 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Cargos	Pontuação			
	Etapas			Total
	1ª	2ª	3ª	
Analista Técnico I – Coordenação de Compras e Licitação	70	20	10	100
Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte	70	20	10	100
Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede	70	20	10	100
Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial – Unidades Regionais	70	20	10	100
Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sistemas	70	20	10	100
Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI	70	20	10	100

2. DAS VAGAS

2.1 Os espaços ocupacionais, os requisitos e as atribuições dos espaços ocupacionais, as vagas, a carga horária semanal, a Unidade e o Município de Atuação o salário e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 – ESPAÇOS OCUPACIONAIS

Analista Técnico I – Coordenação de Compras e Licitação (40h semanais)		Salário: R\$ 4.532,72	Taxa de inscrição: R\$ 80,00		
Síntese das atribuições: Realizar apresentações e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa; Apoiar na elaboração de termos de referência; Analisar termos de referência, emitir pareceres, elaborar editais e relatórios relacionados aos processos em que atua; Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas; Negociar com fornecedores diversos; Conduzir processos licitatórios; Pesquisar no mercado local e nacional para estimar preços para as aquisições de acordo com as modalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo a legislação vigente; Disponibilidade para viagem.					
Pré-requisitos exigidos: Formação completa de nível superior em Administração ou Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, em licitações e contratos para atividades relacionadas a processos de aquisições de bens e serviços.					
Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Analista Técnico I	Coordenação de Compras e Licitação	Salvador	CR	01

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte (40h semanais)	Salário: R\$ 4.532,72	Taxa de inscrição: R\$ 80,00
--	---------------------------------	--

Síntese das atribuições:

Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade; Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade; Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de estudos específicos da área de atuação, sob orientação; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes a sua área de atuação; Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados; Efetuar análise e conciliação de contas/processos, realizando os ajustes necessários; Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados; Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas; Interagir com fornecedores diversos referentes aos contratos sob sua responsabilidade; Gerir os contratos sob sua responsabilidade; Gerir o controle de ativos e lançamento patrimonial; Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demandas da sua área de atuação; Administrar a logística dos processos relacionados ao almoxarifado, expedição e transporte de materiais; Controlar a frota de veículos; Atender clientes internos e externos; Disponibilidade para viagem.

Pré-requisitos exigidos:

Formação completa de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando na área Administrativa e/ou Financeira.

Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
010	Analista Técnico I	Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte	Salvador	CR	---
011	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de SALVADOR	Salvador ou Alagoinhas ou Camaçari ou Lauro de Freitas	CR	---
012	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de BARREIRAS	Barreiras	CR	---
013	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana ou Euclides da Cunha ou Itaberaba	CR	---
014	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de ILHÉUS	Ilhéus ou Itabuna	CR	---
015	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de JACOBINA	Jacobina ou Senhor do Bonfim	CR	---
016	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de JUAZEIRO	Juazeiro ou Paulo Afonso	CR	---



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

017	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de SANTO ANTONIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus ou Valença	CR	---
018	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de IRECÊ	Irecê ou Seabra	CR	---
019	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas ou Eunápolis ou Porto Seguro	CR	---
020	Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	Unidade Regional de VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista ou Brumado ou Guanambi ou Itapetinga ou Jequié	CR	---

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede (40h semanais)	Salário: R\$ 4.532,72	Taxa de inscrição: R\$ 80,00
---	---------------------------------	--

Síntese das atribuições:

Planejar, Implementar, acompanhar e avaliar projetos técnicos; Desenvolver estratégias, analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação. Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos da instituição; Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; Organizar e conduzir reuniões e eventos dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos da instituição; Divulgar, prospectar, comercializar e conectar os produtos do Sebrae/BA aos pequenos negócios; Monitorar o cumprimento de convênio e contratos; Disponibilidade para viagem, inclusive com disponibilidade para condução de veículo.

Pré-requisitos exigidos:

Formação completa em ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas áreas de planejamento e gestão de projetos. Carteira de Habilitação B.

Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
030	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidades da Sede	Salvador	CR	---
031	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional SALVADOR	Salvador ou Alagoinhas ou Camaçari ou Lauro de Freitas	CR	---
032	Analista Técnico I - Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional BARREIRAS	Barreiras	CR	---
033	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional FEIRA SANTANA	Feira de Santana ou Euclides da Cunha ou Itaberaba	CR	---
034	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional ILHÉUS	Ilhéus ou Itabuna	CR	---
035	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional JACOBINA	Jacobina ou Senhor do Bonfim	CR	---
036	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades –	Unidade Regional JUAZEIRO	Juazeiro ou Paulo Afonso	01	---

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

037	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional de SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus ou Valença	CR	---
038	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional IRECÊ	Irecê ou Seabra	CR	---
039	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional TEIXEIRA FREITAS	Teixeira de Freitas ou Eunápolis ou Porto Seguro	CR	---
040	Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	Unidade Regional de VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista ou Brumado ou Guanambi ou Itapetinga ou Jequié	CR	---

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial – Unidades Regionais (40h semanais)	Salário: R\$ 4.532,72	Taxa de inscrição R\$ 80,00
---	---------------------------------	---------------------------------------

Síntese das atribuições:

Planejar as ações de atendimento e orientação empresarial com base numa visão sistêmica e orçamentária; Executar ações para alcance de metas estabelecidas; Divulgar, prospectar, comercializar e conectar os produtos do Sebrae/BA aos pequenos negócios; Articular com instituições públicas e privadas nos municípios do território de atuação; Realizar prospecção e relacionamento com clientes; Realizar diagnósticos e orientações empresariais no atendimento a clientes; Organizar e executar eventos, conduzir reuniões, ministrar palestras e capacitações seguindo metodologias definidas; Realizar visitas técnicas de atendimento às empresas nos municípios do território de atuação; Realizar e/ou participar de ações específicas ou missões empresariais dentro e fora do Estado; Participar de capacitações em locais definidos, podendo ser dentro ou fora do Estado; Monitorar os resultados, elaborar relatórios, utilizar sistemas corporativos e realizar procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao desenvolvimento das atividades; Disponibilidade para viagem inclusive com disponibilidade para condução de veículo.

Pré-requisitos exigidos:

Formação completa em ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento. Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando na área de vendas ou atendimento ao cliente. Carteira de Habilitação B.

Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
050	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de SALVADOR	Salvador ou Alagoinhas ou Camaçari ou Lauro de Freitas	02	---
051	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de BARREIRAS	Barreiras	01	---
052	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana ou Euclides da Cunha ou Itaberaba	CR	---
053	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de ILHÉUS	Ilhéus ou Itabuna	CR	---
054	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de JACOBINA	Jacobina ou Senhor do Bonfim	CR	---
055	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de JUAZEIRO	Juazeiro ou Paulo Afonso	CR	---
056	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus ou Valença	CR	---
057	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de IRECÊ	Irecê ou Seabra	CR	---
058	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas ou Eunápolis ou Porto Seguro	CR	---

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

059	Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial	Unidade Regional de VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista ou Brumado ou Guanambi ou Itapetinga ou Jequié	CR	---
-----	---	--	---	----	-----

Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistemas (40h semanais)	Salário: R\$ 7.234,57	Taxa de inscrição: R\$ 80,00
---	---------------------------------	--

Síntese das atribuições:

Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de software utilizando metodologia ágil; Administrar sistemas corporativos de TIC do SEBRAE/BA como CRM, E-COMERCE, ERP, BI, GED etc; Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; Planejar melhorias no desenvolvimento e customização de sistemas locais visando integração com demais sistemas corporativos de TIC do SEBRAE; Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo a supervisão dos serviços de manutenção de software do ambiente computacional do SEBRAE/BA; Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização os sistemas implementados no ambiente de TI do SEBRAE/BA; Planejar, implementar, documentar e manter em funcionamento e, em constante atualização, as bases de dados utilizadas pelo SEBRAE/BA; Modelar e integrar as estruturas de armazenamento de informação, orientando o processo de análise e design dos sistemas propostos; Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos de sistemas; Identificar e mapear processos de negócio utilizando a notação BPMN; Gerenciar demandas juntos aos fornecedores de soluções tecnológicas de TIC; Identificar e manter atualizado o catálogo de serviços da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/BA.

Pré-requisitos exigidos:

Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas à Tecnologia da Informação e Pós Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses, como profissional de nível superior, na área da graduação pré-requisito do cargo, com experiência em Administração de sistemas em pelo menos um dos seguintes sistemas: CRM, E-COMERCE, ERP, BI ou GED.

Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
100	Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sistemas	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	SALVADOR	CR	---

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI (40h semanais)				Salário: R\$ 7.234,57	Taxa de inscrição: R\$ 80,00
Síntese das atribuições: Administração e configuração de serviços em nuvem - Azure; Administração de ambientes Windows e Linux; Administração de solução de Switch Fortigate/Fortinet; Suporte a infraestrutura de rede e servidores; Projetar, implantar, manter em funcionamento a infraestrutura de rede local e remota, mantendo-a atualizada em relação aos lançamentos de novas tecnologias, capacidade computacional e tecnologias de comunicação; Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura de TIC; Atender e solucionar dúvidas dos usuários de tecnologia da informação (TI) do SEBRAE/BA; Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização a infraestrutura implementada no ambiente de TI do SEBRAE/BA; Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de infraestrutura utilizando a metodologia de gestão de projetos; Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos; Identificar e mapear processos de atendimento ao cliente utilizando a notação BPMN; Identificar e manter atualizado o catálogo de serviços da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/BA; Gerenciar a infraestrutura utilizando as boas práticas da metodologia ITIL; Gerenciar demandas juntos aos fornecedores de soluções tecnológicas de TIC.					
Pré-requisitos exigidos: Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas à Tecnologia da Informação e Pós Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses, como profissional de nível superior, na área de graduação pré-requisito do cargo, em Administração e configuração de serviços em nuvem – Azure e/ou Administração de servidores Windows e Linux					
Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas	
				Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
101	Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	Salvador	01	01

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo IX subitem 9.4, considerar-se-á o fator de corte na prova objetiva para cada **Espaço ocupacional**, conforme estabelecido no Quadro 3.

Quadro 3 – FATOR DE CORTE

Espaços ocupacionais	Fator
001 - Analista Técnico I - Coordenação de Compras e Licitação	5
010 - Analista Técnico I – Unidade de Finanças e Unidade de Suporte	10
011 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
012 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
013 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
014 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
015 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
016 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
017 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
018 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
019 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
020 - Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro	3
030 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	20
031 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	15
032 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
033 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
034 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
035 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
036 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
037 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
038 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
039 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
040 - Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades	5
050 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	15
051 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
052 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
053 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
054 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
055 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
056 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
057 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
058 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
059 - Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial	5
100 - Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação- Sistemas	5
101 - Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação- Infraestrutura de TI	5

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.3 O candidato contratado poderá ao longo de sua trajetória profissional no SEBRAE/BA, a critério da organização, executar outros tipos de atividade inerentes ao seu espaço ocupacional ou ser transferido para outras Unidades.

2.4 Os candidatos selecionados para Espaço Ocupacional Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte, Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial Unidades Regionais e Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede, e que vierem a ser convocados, poderão ser

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

contratados para atuar em qualquer uma dos municípios de jurisdição das Unidades Regionais, listados no quadro 2, à medida em forem surgindo vagas.

2.5 O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição e Auxílio Creche/Escola para filhos.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **21/05/2021** às 23h59min do dia **13/06/2021** (horário local), através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido até o dia **14/06/2021**
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por **SALVADOR, VITÓRIA DA CONQUISTA** ou **ILHÉUS**.

c.1) Caso haja menos do que 150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos para realizarem a prova em **VITÓRIA DA CONQUISTA** e/ou em **ILHÉUS**, os candidatos que optaram para fazer a prova naquele município afetado, realizarão as provas no município de **SALVADOR**.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

4.6.2 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação do requerimento de inscrição não haverá alteração de dados, ou cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação,

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, formulado no primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado no item 5.2.4.5 do Manual de Procedimentos para Realização de Processos Seletivos no Sistema SEBRAE, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo fazendo uso das disposições contidas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, após consulta ao CADÚNICO, divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que haja vaga reservada para PCD e a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de deficiência, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.

5.2.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar, exclusivamente via SEDEX, expedido impreterivelmente até 2 (dois) dias após a data do encerramento das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando o tipo da deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, cargo.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

* Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;

* Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,

* Tempo Adicional -candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas

5.6.2 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

5.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

5.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

5.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.12 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.13 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 6 deste Edital.

6.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

6.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

6.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

6.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até a data de encerramento das inscrições sem envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA
ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO– SEBRAE/BA
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª ETAPA)

9.1 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas partes:

1ª Parte: Prova Objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), totalizando 60(sessenta) pontos, para todos os Cargos.

2ª Parte: Questão Discursiva/Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10(dez) pontos.

A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo como quadro 4 contida no item 9.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

9.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

9.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	1,5	2	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	1	3	6	10	17,5
Conhecimentos Específicos	5	5	15	25	42,5
Questão discursiva/ estudo de caso (10pts)	1			1	10
Somatório Geral	14	14	8	36	70

9.4 - Do Julgamento da 1ª Parte da Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva)

9.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Cargos:

9.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

9.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Cargos:

9.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual ao fator de corte estabelecido no Quadro 3, conforme previsto no item 2.1.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior ao fator de corte estabelecido no Quadro 3, conforme previsto no item 2.1.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os cargos:

9.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,5;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

9.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

9.5 - Do Julgamento da 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva/Estudo de Caso)

9.5.1 Dos HABILITADOS para correção da Questão Discursiva/Estudo de Caso:

9.5.1.1 Somente será corrigida a questão discursiva/estudo de caso dos candidatos HABILITADOS na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva).

9.5.1.2 O candidato INABILITADO na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva) não terá sua questão discursiva/estudo de caso corrigida e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.5.2 Da nota na Questão Discursiva/Estudo de Caso:

9.5.2.1 A Questão discursiva/estudo de caso vale 10 (dez) pontos. A nota total da questão discursiva/estudo de caso padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão discursiva/estudo de caso (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

9.5.2.2 Da Habilitação / Inabilitação na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva/Estudo de Caso), para todos os Cargos:

9.5.2.2.1 O candidato que obtiver nota 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **INABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.2.2 O candidato que obtiver nota superior a 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **HABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.3 O tema será de acordo com os conteúdos específicos constantes no Anexo I para cada cargo, objetivando avaliar o disposto no quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – CARACTERÍSTICAS DA QUESTÃO DISCURSIVA

Critério	Descritivo	Pontuação
Conhecimento Técnico do tema	<ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento e domínio do tema.✓ Argumentação e criticidade.✓ Uso de exemplos, dados e citações.✓ Adequação do vocabulário.	3,0
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.✓ Adequação à proposta.✓ Sequência de ideias.	1,0
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">✓ Ortografia.✓ Pontuação.✓ Acentuação.✓ Concordância e Regência nominal e verbal.	1,0
TOTAL		5,0

9.5.3 Da Nota na Prova de Conhecimentos (1ª Etapa):

9.5.3.1 Depois de apurada a questão discursiva/estudo de caso, a nota na 1ª Etapa (Ngl) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e a nota na questão discursiva/estudo de caso padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática:

$$Ngl = \sum Nop + Nrp$$

9.5.3.2 Depois de apurada a nota na 1ª Etapa (Ngl) da prova de conhecimentos, os candidatos HABILITADOS, para todos os Cargos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

10. DA PROVA DE TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)

10.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa para todos os Cargos, convocados por Aviso Específico que estabelecerá a forma, o prazo de entrega, os procedimentos e as condições para admissibilidade dos títulos.

10.1.1 O Aviso Específico de Convocação será divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

- 10.1.2 A pontuação total dos títulos encontra-se especificada nos baremas contidos neste capítulo.
- 10.1.3 Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato.
- 10.2 Os Títulos a serem avaliados deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias autenticadas.
- 10.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.
- 10.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova.
- 10.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidos no Aviso Específico de Convocação.
- 10.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
- 10.7 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 10.8 - Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido como pré-requisito para o cargo de opção.
- 10.8.1 No caso de não haver a entrega deste documento, os títulos pertinentes à experiência profissional não serão avaliados.
- 10.9 - Somente será pontuada a experiência profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação.
- 10.10 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o cargo do candidato.
- 10.11 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos de Analista Técnico I – Coordenação de Compras e Licitação (**Código 001**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 6.

Quadro 6_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Código 001)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão de Compras ou Licitações e Contratos ou Administração de Materiais com carga horária mínima de 360 horas.	2	2,5 por título	5,0
B	Experiência profissional como Pregoeiro, nos últimos cinco anos, em instituição/órgão público ou do Sistema S.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
C	Experiência profissional como membro de comissão de licitação, nos últimos cinco anos, em instituição/órgão público ou do Sistema S.	5	1 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência profissional na utilização do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, nos últimos cinco anos.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL				20,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

10.12 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos de Analista I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte (**Códigos 010 a 020**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 7.

Quadro 7_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Códigos: 010 a 020)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização em Finanças ou Administração de Materiais com carga horária mínima de 360 horas.	2	2,5 por título	5,0
B	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Finanças.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
C	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Administração de Materiais/Logística.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Contabilidade.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				20 pontos

10.13 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos de Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede (**Códigos: 030 a 040**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 8.

Quadro 8_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Códigos: 030 a 040)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão de Projetos com carga horária mínima de 360 horas.	2	2,5 por título	5,0
B	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Marketing de Serviços ou Digital.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
C	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Vendas ou Prospecção de clientes.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Gestão de Projetos.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				20 pontos

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

10.14 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos de Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial – Unidades Regionais (**Códigos: 050 a 059**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 9.

Quadro 9_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Códigos: 050 a 059)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização em Marketing de Serviços ou de Varejo ou Digital, Gestão de Negócios/Empreendedorismo com carga horária mínima de 360 horas.	2	2,5 por título	5,0
B	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Marketing de Serviços ou Digital	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
C	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Vendas ou Prospecção de clientes	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Orientação empresarial/Consultoria em Gestão de Pequenos Negócios	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL:				20 pontos

10.15 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos de Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistemas (**Código 100**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 10.

Quadro 10_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Código 100)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Microsoft Certified: Azure: Fundamentals/Administrator/Security Administrator/Solutions Architect. Engineer/Database	5	1,0 por título	5,0
B	Certificação ITIL Managing Professional (ITIL MP)/Certificação ITIL Strategic Leader (ITIL SL)	5	1,0 por título	
C	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Governança de Tecnologia da Informação utilizando Metodologia ITIL.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Desenvolvimento de Sistemas utilizando Modelagem de processos na notação BPMN	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	
E	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Desenvolvimento de Sistemas utilizando metodologia ágil.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
F	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Administração de sistemas em pelo menos um dos seguintes sistemas: CRM, E-COMERCE, ERP, BI ou GED	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL				20

10.16 – A Avaliação dos Títulos para os Cargos Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI (**Código 101**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 11.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

Quadro 11_AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS (Código 101)

Alínea	Tipo do título	Quant. de títulos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Microsoft Certified: Azure: Fundamentals/Administrator/Security Engineer/Database Administrator/Solutions Architect.	5	1,0 por título	5,0
B	Certificação ITIL Managing Professional (ITIL MP)/ Certificação ITIL Strategic Leader (ITIL SL)	5	1,0 por título	
C	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Administração de solução de Switch Fortigate/Fortinet.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
D	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Metodologia ITIL Foundation V3.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
E	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, na área de Virtualização utilizando VMWare.	5	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5,0
TOTAL				20

10.17 Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

10.18 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular, curricular ou internato.

10.19 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

10.20 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente.

10.21 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.

10.22 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

10.23. Os títulos a serem avaliados devem ser enviados, exclusivamente, em fotocópias autenticadas.

a) A autenticação em cartório da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, desde que no carimbo conste a expressão “CONFERE COM ORIGINAL”, assinatura, nome e matrícula funcional, que permita rastreabilidade.

b) Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, que permita rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo.

10.23.1 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou legalmente aceitos, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.24 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo e a função desempenhada e em que período.

10.24.1 Os contratos de trabalho/prestação de serviço, atestados, declarações, certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.

10.25 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) apresentar os dados de identificação do candidato;

b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

d) estar em papel timbrado;

e) estar legíveis e não apresentar rasuras;

f) estar datados e assinados;

g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

10.26 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa/organização ou em empresas/organizações distintas.

10.26.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias.

10.26.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.

10.26.3 Períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados.

10.26.4 É vedado o somatório da carga horária de certificados pertinentes à cursos e atividades acadêmicas para composição de carga horária exigida nos itens do Barema.

10.27 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse ou publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos/empregos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

10.28 Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

10.29 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

10.30 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.31. Será dispensada a autenticação em cartório daquela publicação que houver sido informado o endereço eletrônico da edição do periódico na qual a publicação foi realizada.

10.32 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

10.33 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11. ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS (3ª ETAPA)

a) Somente os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa poderão participar da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências.

b) Será divulgada lista nominal dos convocados para Entrevista Individual por Competências, contendo a forma, o local, a data e o horário da Entrevista, no site da Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

c) A Entrevista Individual por Competências valerá 10 (dez) pontos.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

- d) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo dois representantes da Fundação CEFETBAHIA e um representante do SEBRAE/BA.
- e) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 20 (vinte) minutos/por candidato.
- f) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas neste Processo Seletivo.
- f.1) As Competências exigidas para este Processo Seletivo são: Foco no Cliente, Orientação à Inovação, Atuação Colaborativa
- g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme disposto no Quadro 12 a seguir:

Quadro 12 – BAREMA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- h) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- i) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado no Quadro 12.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (05 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- k) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- l) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação, com antecedência mínima de 10 minutos.
- m) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- n) O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização das avaliações mediante envio obrigatório de cópia Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

- previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação disponibilizado no site Fundação CEFETBAHIA - www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.
 - q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
 - r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
 - s) O não comparecimento à sala virtual designada no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual por Competências, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
 - t) O SEBRAE/BA não se responsabiliza por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.
 - u) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **27/06/2021**, no turno matutino, nos municípios de **SALVADOR, VITÓRIA DA CONQUISTA e ILHÉUS**, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da rede escolar dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

12.2 A prova objetiva terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.2.1. Considerando a pandemia provocada pela COVID 19, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste processo seletivo obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 8.1.

12.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

12.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h10min** (oito horas e dez minutos) e às **08h50min** (oito horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local informados nos itens 12.1, 12.2 e 12.3.

12.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

12.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

12.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

12.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

12.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

12.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 12.12 deste Edital.
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 8.1.

12.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

12.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

12.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

12.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o horário estabelecido no item 12.2.

12.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

12.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

12.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

12.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** para todos os cargos Cargos, Prova de Conhecimentos (NgI), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa**, para todos os Cargos, Prova de Títulos (NgII) e a nota na **3ª Etapa**: Entrevista Individual por Competência, (NgIII); O candidato **HABILITADO** será classificado por Cargo, em ordem decrescente de nota global :

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

NG = NgI + NgII + NgIII.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
NgI = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda Etapa (Prova de títulos)
NgIII = Nota da Terceira Etapa (Entrevista Individual por Competência)

14.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por cargo, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

14.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

14.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na entrevista individual por competências
- b) Maior nota na prova discursiva
- c) Maior nota na prova objetiva
- d) Maior nota na prova de títulos (análise curricular).

14.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de até duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, caso haja candidato classificado nesta condição;

14.7 Exclusivamente para os cargos de **Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte (Códigos 010 a 020); Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede (Códigos 030 a 040); Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial – Unidades Regionais (Códigos 050 a 059)**, será criada uma lista de classificação geral por cargo independente da Unidade de Atuação/Município.

14.7.1 Os candidatos constantes na lista de classificação geral mencionada no item 14.7 **poderão** ser convocados para outra Unidade de Atuação/Município somente se todas as condições a seguir forem atendidas:

- a) não houver cadastro reserva de candidatos para a Unidade de Atuação/Município para a qual foi convocado;
- b) houver disponibilidade de vagas para a Unidade de Atuação/Município para a qual foi convocado;
- c) houver interesse do candidato;
- d) obedecida a ordem de classificação geral.

14.7.1.1 Caso o candidato convocado não manifeste interesse pela vaga na Unidade de Atuação/Município ofertada, será automaticamente deslocado para o final da lista geral de que trata o item 14.7, ficando preservada a sua classificação para a Unidade de Atuação/Município escolhida no momento da inscrição.

15.DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

15.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 Ausentar-se da sala portando os cadernos de questões da prova de conhecimentos antes do tempo determinado no subitem 12.12;

15.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.

15.1.18 Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro-brasileiro;

16.1.2 contra o gabarito preliminar;

16.1.3 contra o resultado da 1ª Etapa;

16.1.4 contra o resultado da 2ª Etapa;

16.1.4 contra o resultado da 3ª Etapa;

16.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

16.4 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

16.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 16.4 não serão conhecidos.

16.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5.1 Especificamente no que trata o subitem 16.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

16.5.2 Especificamente no que trata o subitem 16.1.4, este deverá:

a) Tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

16.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 16.1;

b) Extemporâneo;

c) Não contenham fundamentação;

d) Por meio diverso ao estabelecido no item 16.4.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 16.1.

16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Sebrae e publicado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp em duas listas, em ordem

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

18.DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

18.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo SEBRAE.

18.2 O candidato será convocado através da publicação das convocações no site do SEBRAE/BA e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo SEBRAE. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Sebrae;
- c) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” quando os cargos existirem;
- e) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- f) Cédula de Identidade (RG);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- k) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- l) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- m) Cartão/Número do PIS ou do PASEP;
- n) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- o) Currículo Vitae;
- p) Comprovante da experiência, conforme exigido no Edital;
- q) 02 fotos 3x4 recentes;
- r) demais documentos que o Sebrae julgar necessários, posteriormente informados.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 18 deste Edital.

18.7 O Candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação de comprovação dos pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga (escolaridade e experiência) e no período determinado pelo Sebrae, estará eliminado do Processo.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

19.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

19.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/trabalhe_conosco/processo-seletivo-012021-edital-em-breve,9ef51c9912849710VgnVCM100000d701210aRCRD.

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

19.6 O SEBRAE e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2021

Jorge Khoury
Diretor Superintendente

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ANALISTA I (CÓDIGOS 001 A 031)

1) CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional MS-Windows 10: utilização; configuração. Office 365: Processador de texto (MS-Word); Planilhas eletrônicas (MS-Excel); Editor de apresentações (Power point); Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio. Redes Sociais e sua aplicabilidade corporativa. Conceitos Básicos de Segurança da Informação.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. **Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual:** definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CARGOS DE ANALISTA II (CÓDIGOS 100 E 101)
--

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. **Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual:** definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Analista Técnico I – Coordenação de Compras e Licitação (código 001)

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae. Licitações e contrato (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores). Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores). Regulamento do pregão (Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000). Elaboração de Orçamento de Referência (Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e alterações posteriores). Pesquisa de preços (Instrução Normativa nº 073, de 5 de agosto de 2020). Seleção, avaliação e qualificação de fornecedores. Gestão tributária. Compliance fiscal. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, artigo 3º, e artigos 42 a 49).

2.2 Analista Técnico I – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais, Unidade de Finanças ou Unidade de Suporte (Códigos 010 a 020)

Administração Financeira: administração das disponibilidades; administração de receitas e desembolsos; administração do passivo circulante; gestão de contas a pagar; administração do capital de giro. Depreciação. Planejamento financeiro: estrutura de custos; planejamento do caixa; fluxo de caixa. Elaboração de orçamentos. Principais demonstrações contábeis: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício. Análise de balanços: análise vertical e horizontal; análise do fluxo de caixa. Índices financeiros: liquidez, endividamento, lucratividade. Alavancagem: operacional; financeira; total; grau de alavancagem. Gestão contábil/financeira/administrativa. Decisões de investimento: aplicações de renda fixa; taxas de juros e retorno financeiro; risco, retorno e custo de oportunidade. Balanced Scorecard: objetivos, indicadores e metas. Gestão tributária. Compliance fiscal. Administração de materiais: planejamento e controle de estoque; tipos de estoque, níveis de estoque; análise de estoque; métodos de previsão de demandas; custo e avaliação de estoques; controle de estoques; Gestão de transportes. Regulamento de licitações e contratos do sistema SEBRAE.

Link: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CDN_N%C2%BA_361-2021_-_Regulamento_de_Licita%C3%A7%C3%B5es_e_de_Contratos_do_Sistema_SEBRAE.pdf

2.3 Analista Técnico I – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades Regionais e Unidades da Sede (Códigos 030 a 040)

Gestão de Projetos: Definição de Metas e Resultados; Indicadores de desempenho; Ferramentas: Balanced scorecard (BSC), modelo de gestão estratégica que alinha missão e estratégias de uma unidade de negócios em medidas tangíveis e mensuráveis; Bain & Company (alcançar resultados a partir de um ponto de partida e de chegada); prisma de desempenho (ênfase em stakeholders); Hoshin Kanri (ênfase nas diretrizes); gestão da qualidade total (PDCA); Rummer & Branche (variáveis de desempenho em objetivos, projeto e gestão); cadeia de valor de Porter (vantagens competitivas); gestão de projetos (PMBOK), áreas do conhecimento e ciclo de vida do projeto; cadeia de suprimento (Supply Chain) – desempenho logístico (redes e integração dos processos corporativos); planejamento estratégico situacional (PES).

Gestão e Planejamento de Vendas: Vendas: B2B; B2C; direta e digital. Prospecção e fidelização de clientes; Marketing de Serviço e de Varejo. Gestão do relacionamento com o cliente; Marketing de Conteúdo. Canais digital e relacionamento digital; Marketing digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; Customer Relationship Management (CRM); Serviços: Tipos; Características; Administração integrada de serviços. *User experience*.

2.4 Analista Técnico I – Atendimento e Orientação Empresarial – Unidades Regionais (Códigos 050 a 059)

Gestão de Pequenos Negócios; Gestão e Planejamento de Vendas; Vendas: B2B; B2C; direta e digital. Prospecção e fidelização de clientes; Marketing de Serviço e de Varejo. Serviços: Tipos; Características; Administração integrada de serviços. Canais digital e relacionamento digital; Marketing digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; Customer Relationship Management (CRM); *User experience*; *Design think*; Criatividade e Inovação: Startups; Novos modelos de Negócios; Transformação Digital nos pequenos negócios; Inovação: Manual de OSLO; 3ª Edição; Marco legal da inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e alterações posteriores e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). Ambientes de Inovação (parques tecnológicos, incubadoras de empresas, aceleradoras de empresas e hub de inovação); Sustentabilidade. Conceitos, Produção sustentável, Ecoeficiência, Produção mais limpa. Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.

2.5 Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sistemas (Código 100)

Desenvolvimento de Sistemas: Arquitetura de software - Interoperabilidade de sistemas, Arquitetura orientada a serviços (Web services), Arquitetura orientada a objetos, Arquitetura, Camadas, modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes - Internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões - XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Engenharia de software - Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Análise de sistemas. Qualidade de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Métrica de análise de ponto de função. Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e nocode. Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). Arquitetura Cliente-Servidor.. Conhecimento em DevOps. Conceitos de gestão da configuração de software. Ferramenta de Gestão da configuração GIT. Arquitetura de integração de sistema com Microsoft Azure. Barramento de serviços. Gerenciamento de APIs. Grade de eventos. Service Bus Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN. Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. Definições e conceitos de data warehouse e data mining. Visualização de dados: BD individuais e cubos. Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados.

Banco de Dados. Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados.1SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySql e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). Arquitetura e políticas de armazenamento de dados.

Governança de Tecnologia da Informação. Gerenciamento de projetos – PMBOK 6ª edição. Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e características. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de riscos. Gerenciamento de serviços (ITIL v4) Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. Governança de TI (COBIT 5) Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Qualidade de software. Conceitos básicos e objetivos. Gestão ágil de projetos com Scrum, XP e Lean.

Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação: Gestão de contratação de soluções de TI. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

2.6 Analista Técnico II – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI (Código 101)

Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Normas ISO 27001 e ISO 27002. Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN) e computação em nuvem. Segurança física e lógica dos ativos de TI. Criptografia. Proteção contra softwares maliciosos. Sistemas de detecção de intrusão. Segurança de servidores e sistemas operacionais. Certificação digital. Gestão de riscos. Norma NBR ISO/IEC 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. Plano de continuidade de negócio. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Suporte e Infraestrutura: Administração de sistemas operacionais. Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure. Linux e MS Windows (Desktop e Server). Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Conceitos de mensageria. Computação em grid e em nuvem. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico, banco de dados Microsoft SQL Server e MySql Server.

Governança de Tecnologia da Informação. Gerenciamento de projetos – PMBOK 6ª edição. Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e características. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de riscos. Gerenciamento de serviços (ITIL v4) Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. Governança de TI (COBIT 5) Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Qualidade de software. Conceitos básicos e objetivos. Gestão ágil de projetos com Scrum, XP e Lean.

Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação: Gestão de contratação de soluções de TI. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Edital 001/2021
ABERTURA

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2021/analista/selecao.asp.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	20/05/2021	
2	Período de Inscrição	21/05/2021	13/06/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	21/05/2021	14/06/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	15/06/2021	
5	Convocação para Entrega de Títulos	15/06/2021	
6	Entrega de Títulos	16/06/2021	18/06/2021
7	Aplicação das Provas Objetivas	27/06/2021	
8	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	28/06/2021	
9	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	29/06/2021	
10	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/07/2021	
11	Correção das Questões Discursivas	05/07/2021	09/07/2021
12	Resultado da Prova Escrita	09/07/2021	
13	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	12/07/2021	
14	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	15/07/2021	
15	Análise dos Títulos	16/07/2021	22/07/2021
16	Resultado da Análise dos Títulos	23/07/2021	
17	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	26/07/2021	
18	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	27/07/2021	
19	Convocação para Entrevista Individual por Competências	27/07/2021	
20	Entrevista Individual por Competências	02/08/2021	04/08/2021
21	Resultado da Entrevista Individual por Competências	05/08/2021	
22	Interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista Individual por Competências	06/08/2021	
23	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual por Competências	09/08/2021	
24	Resultado Final	10/08/2021	
25	Interposição de recursos contra o Resultado Final	11/08/2021	
26	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	12/08/2021	
27	Homologação	13/08/2021	